



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA **009/2026**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 704,26 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 3.725/2025

Marcadores: [Aguardando assinaturas digitais | x](#)

Responder apenas via 1Doc

Rosane B. DF

CC

13/06/2025 16:20

Para

FSAS - Frotas Se...

12 setores envolvidos

DF FSAS CGF SAS DIL TR ASSJUR CAS CLC CPO AM
GAB

VW VIRTUS PLACA TBD-4D87

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO VIRTUS , PLACAS TBD-4D87

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 27/03/2026, 07:56

Despacho 1- 3.725/2025

13/06/2025 16:21 (Respondido)

Rosane B.

DF

Envolvidos internos acompanhando

CC

Boa tarde.

Segue em anexo, apólice atualizada do veículo.

att

... Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[APOLICE_25_26.pdf \(92,91 KB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? 27/03/2026, 07:56

13/06/2025 16:48:01

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

FSAS

 arquivou

Despacho 2- 3.725/2025

14/08/2025 10:15 (Encaminhado)

Rosane B.

DF

FSAS - Frotas Se...

CC

Bom dia.

Segue anexo, documento atualizado do veículo.

att

... Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2 downloads

DOC VEICULO 2025.pdf (79,75 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/08/2025 10:15:25

Rosane Bohm DF arquivou.

14/08/2025 10:15:25

Rosane Bohm DF parou de acompanhar

14/08/2025 13:31:23

Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.

11/03/2026 10:49:49

Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS reabriu para resolução

Despacho 3- 3.725/2025

11/03/2026 10:52 (Encaminhado)

Lucas V. FSAS

CGF - Coordenação...

A/C Altamir M.

CC

Bom dia.

Encaminha-se para confecção de solicitação de despesa e indicação de dotação orçamentária conforme documentações em anexo, referente a 1ª revisão em garantia do referido veículo.

Att.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

02 CNPJ.pdf (107,38 KB)

1 download

13 VIRTUS.pdf (458,74 KB)

1 download

TR_REVISAO_DE_GARANTIA_VW.docx (622,12 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/03/2026 10:52:09

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

FSAS

arquivou.

Despacho 4- 3.725/2025

12/03/2026 10:24 (Respondido)

Altamir M.

CGF

Envolvidos internos acompanhando

CC

FSAS - Frotas Secretaria de Assistência Social

Bom dia, FSAS

Seguem anexas as solicitações de despesas para comprovação de dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALOTINA-PR

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos (RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES).

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Altamir Adair Mucke

SOLICIT 4356 2026 FANCAR VIRTUS.pdf (359,87 KB)

2 downloads

SOLIC 4354 2026 FANCAR VIRTUS.pdf (336,21 KB)

2 downloads

SOLIC 4355 2026 FANCAR VIRTUS.pdf (327,62 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

12/03/2026 10:24:37

Altamir Adair Mucke

CGF

solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 4- 3.725/2025

Assinado

12/03/2026 10:24:44

Altamir Adair Mucke

CGF

arquivou.

12/03/2026 11:01:36

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

SAS

assinou digitalmente Memorando 4- 3.725/2025 com o certificado REGINA APARECIDA

TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.

12/03/2026 11:11:37

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 5- 3.725/2025

12/03/2026 16:15 (Encaminhado)

Lucas V. FSAS

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde.

Segue para continuidade de processo de contratação.

Dúvidas, sugestões e alterações á disposição.

Obs: Solicitamos celeridade visto a data próxima limite para revisão.

Att.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

[DOCS 1 REVISAO_VIRTUS_ROSA.pdf \(19,08 MB\)](#)

2 downloads

[ETP 1 REVISAO_VIRTUS_ROSA.doc \(501,50 KB\)](#)

2 downloads

[TR_1_REVISAO_VIRTUS_ROSA.docx \(748,13 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 usuários

12/03/2026 16:15:38

Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.

12/03/2026 16:15:41

Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 5- 3.725/2025.

Assinado

12/03/2026 16:17:32

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

12/03/2026 16:27:04

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente Memorando 5- 3.725/2025 com o certificado REGINA APARECIDA

TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.

5

12/03/2026 16:34:17

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** assinou digitalmente Memorando 5- 3.725/2025 com o certificado LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200-2001.

12/03/2026 16:34:25

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** arquivou.

12/03/2026 16:42:52

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Despacho 6- 3.725/2025

20/03/2026 09:49 (Encaminhado)

Sheila C. **DIL**

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC.

Bom dia Bárbara!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

Obs.: incluir no processo os documentos em anexo,

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

[CND MUNICIPAL.pdf \(25,82 KB\)](#)

1 download

[DOCUMENTO DO VEICULO.pdf \(178,12 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? [Ver todas as visualizações](#)

Despacho 7- 3.725/2025

20/03/2026 10:04 (Encaminhado)

Barbara U. **TR**

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

Bom dia Dr. Marcelo,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

CC

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

- [DOCS 1 REVISAO VIRTUS ROSA.pdf \(19,08 MB\)](#) 3 downloads
- [DOCUMENTO DO VEICULO.pdf \(178,12 KB\)](#) 1 download
- [ETP 1 REVISAO VW VIRTUS PLACA TBD 4D87 ASSISTENCIA.doc \(504,50 KB\)](#) 1 download
- [TR 1 REVISAO VW VIRTUS PLACA TBD 4D87 ASSISTENCIA.docx \(748,57 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? [2 em 1745 e 1753 visualizaram](#)

20/03/2026 10:05:02

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

20/03/2026 10:54:00

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **FSAS** arquivou

Despacho 8- 3.725/2025

24/03/2026 10:40 (Respondido)

Marcelo R.

ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.
Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.
Obrigado.

Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer Jurídico.pdf (304,29 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas
24/03/2026 10:40:19	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou
24/03/2026 10:40:19	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.
24/03/2026 10:40:53	Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 8- 3.725/2025 com o certificado MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 9- 3.725/2025

24/03/2026 10:57 (Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos acompanhando:

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 24/03/2026 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP 1 REVISAO VW VIRTUS PLACA TBD 4D37 ASSISTENCIA.pdf (230,66 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?	3 ou mais pessoas
24/03/2026 10:57:55	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Lucas Bernardo Felix Verdeiro em Despacho 9- 3.725/2025
24/03/2026 10:57:56	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Adriana Oliveira de Andrade em Despacho 9- 3.725/2025

Barbara Evelin Alves Ulmer solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 9- 3.725/2025

Despacho 10- 3.725/2025

24/03/2026 10:59 (Respondido)

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no TR Favor, assinar o TR ate o dia 24/03/2026 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Barbara U.

Envolvidos internos acompanhando

CC

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR 1 REVISAO VW VIRTUS PLACA IBD 4D87 ASSISTENCIA.pdf (832,49 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 4 (ver mais detalhes)

24/03/2026 10:59:57	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sheila Maria Casarotto Calça em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado
24/03/2026 10:59:57	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado
24/03/2026 10:59:57	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado
24/03/2026 10:59:57	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado
24/03/2026 10:59:58	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Lucas Bernardo Felix Verdeiro em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado
24/03/2026 10:59:58	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Darlane Benetti em Despacho 10- 3.725/2025 . Assinado

9

24/03/2026 11:00:22

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

Despacho 11- 3.725/2025

24/03/2026 11:00 (Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 08 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária

Sector de compras de licitações

Quem já visualizou? [Ver todas as respostas](#)

Despacho 12- 3.725/2025

24/03/2026 11:09 (Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB**

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia
Autorizo a contratação.
att

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? [Ver todas as respostas](#)

24/03/2026 11:09:46

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente Memorando 12- 3.725/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2003 .

24/03/2026 11:09:57	Rodrigo Ribeiro	GAB	arquivou
24/03/2026 11:09:57	Rodrigo Ribeiro	GAB	parou de acompanhar.
24/03/2026 11:11:36	Altamir Adair Mucke	CGF	arquivou
24/03/2026 11:12:35	Regina Aparecida Ticianelli Stefanello	SAS	assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 11:13:30	Regina Aparecida Ticianelli Stefanello	SAS	assinou digitalmente Memorando 9- 3.725/2025 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 11:14:34	Sheila Maria Casarotto Calça	DIL	assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 11:19:56	Darlane Benetti	AM	assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado DARLANE BENETTI CPF 061.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 11:20:36	Altamir Adair Mucke	CGF	arquivou.
24/03/2026 11:20:43	Darlane Benetti	AM	arquivou
24/03/2026 14:01:45	Ricardo Luis Fiabani	CPO	assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 14:02:07	Ricardo Luis Fiabani	CPO	arquivou.
24/03/2026 14:02:07	Ricardo Luis Fiabani	CPO	parou de acompanhar.
24/03/2026 15:08:23	Altamir Adair Mucke	CGF	arquivou.
24/03/2026 15:09:04	Lucas Bernardo Felix Verdeiro	FSAS	assinou digitalmente Memorando 9- 3.725/2025 com o certificado LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001.

24/03/2026 15:10:42	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 15:15:05	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
24/03/2026 15:16:57	Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.
24/03/2026 15:52:06	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 10- 3.725/2025 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001.
24/03/2026 16:28:35	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
25/03/2026 00:21:43	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
25/03/2026 10:18:39	Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.
26/03/2026 10:17:34	Adriana Oliveira de Andrade SAS assinou digitalmente Memorando 9- 3.725/2025 com o certificado ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 078.XXX.XXX-54 conforme MP nº 2.200/2001.
26/03/2026 10:18:42	Altamir Adair Mucke CGF arquivou.
26/03/2026 15:21:42	Lucas Bernardo Felix Verdeiro FSAS arquivou.
26/03/2026 15:21:57	Lucas Bernardo Felix Verdeiro CAS arquivou.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 12/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
23 de Março de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto
1ª Revisão de veículo em garantia, manutenção preventiva e periódica de veículo da frota municipal

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Alta, devido a proximidade de prazo para manutenção preventiva.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para 1ª revisão de garantia do veículo VOLKSWAGEN VIRTUS placa TBD-4D87, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente contratação se torna necessária em virtude de o veículo ter atingido o período necessário para a revisão, conforme registro de manutenções programadas, anexo a este processo

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3- SERVIÇOS

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	73907	ÓLEO 5W40	UNID	4	58,81	235,24
2	88447	MÃO DE OBRA 1ª REVISÃO	HORA	1	246,00	246,00
3	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	156,34	156,34
4	86211	ANEL DO CARTER	UNID	1	19,77	19,77
5	60769	BUJÃO DO CARTER	UNID	1	7,97	7,97
6	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	38,94	38,94
TOTAL:						R\$704,26

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

CPF:

102.438.269-90

Cargo/Função:

Escriturário – Gestor de Frotas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para 1ª revisão de garantia do veículo VOLKSWAGEN VIRTUS placa TBD-4D87, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo ter atingido o período necessário para a 1ª revisão, conforme registro de manutenções programadas, anexo a este processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida do PAC, por se tratar de objeto específico, e a Secretaria Municipal de Planejamento irá celebrar o contrato mediante necessidade ao transcorrer do tempo ou do uso do veículo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade,

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7A3C-E192-AF04-9CE2>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Para essa contratação o veículo se encontra com aproximadamente 4.489 km e próximo ao período de 12 meses de sua aquisição, e por esse motivo a necessidade da revisão em garantia.

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.
01	73907	ÓLEO 5W40	4	UNIDADE
02	88447	MÃO DE OBRA 1ª REVISÃO	1	HORA
03	2995	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE
04	86211	ANEL DO CARTER	1	UNIDADE
05	60769	BUJÃO DO CARTER	1	UNIDADE
06	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: adncompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 704,26 (Setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	NF 14745 FANCAR PARA MUN. PALOTINA	NF 25973 FANCAR PARA MUN. PALOTINA	NF 25975 FANCAR PARA MUN. PALOTINA
1	73907	ÓLEO 5W40	4	UNIDADE	58,81	235,24			58,81
2	88447	MÃO DE OBRA 1ª REVISÃO	1	HORA	246,00	246,00	246,00		
3	2995	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	156,34	156,34		148,59	
4	86211	ANEL DO CARTER	1	UNIDADE	19,77	19,77		19,31	
5	60769	BUIÃO DO CARTER	1	UNIDADE	7,97	7,97		7,78	
6	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	38,94	38,94		38,03	
VALOR TOTAL R\$						704,26			

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento dos serviços de revisão em garantia.

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7A3C-E192-AF04-9CE2>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca VOLKSWAGEN, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores, mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento as necessidades de uso do mesmo pelos servidores, e mantém a emissão

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7A3C-E192-AF04-9CE2>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lucas Verdeiro

Palotina, 11 de março de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -
Adriana Oliveira de Andrade
Chefe de Gabinete

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7A3C-E192-AF04-9CE2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A3C-E192-AF04-9CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TÍCIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 24/03/2026 11:13:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 24/03/2026 15:09:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 078.XXX.XXX-54) em 26/03/2026 10:17:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7A3C-E192-AF04-9CE2>



Memorando 10- 3.725/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2026 às 10:59:56

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, CGF, CPO, AM, DIL, TR, CAS, FSAS

VW VIRTUS PLACA TBD-4D87

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no TR Favor, assinar o TR ate o dia 24/03/2026 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelyn A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_1_REVISAO_VW_VIRTUS_PLACA_TBD_4D87_ASSISTENCIA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema Elótech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	73907	OLEO 5W40	04	UNIDADE	58,81	235,24
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	246,00	246,00
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UNIDADE	156,34	156,34
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UN	19,77	19,77
05	60769	BUJAO DO CARTER	01	UNIDADE	7,97	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNIDADE	38,94	38,94
VALOR TOTAL R\$						704,26

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Os itens acima são referentes à primeira revisão do veículo, onde é necessário trocar filtros, óleo, anel de vedação, bujão roscado.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1 Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1 Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1 Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária em razão do período de 12 meses desde a entrega do veículo, onde é necessário realizar a revisão de garantia, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula nº 1156

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 3725/2025

4. AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

- 6.1.1. Menor Preço por Item – ();
6.1.2. Menor Preço por Lote – ();
6.1.3. Menor Preço Global – (x).

6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca Volkswagen, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

2.3. Agentes de contratação designados através da Portaria nº 206/2023 e 115/2025.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Sheila Maria Casarotto Calça
Agente de Contratação

Sidnei Ferreira Fernandes
Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs.: assinam digitalmente no Memorando 1doc 3725/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

	Pedido oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Bela Vista Palotina – PR - CEP: 85951-002 A/C de Adriana Oliveira de Andrade – Fone (44) 3649 7300	
--	---	--

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.

11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1Doc nº 3.725/2025, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário - Matrícula: 3043

Fiscal Suplente: Dariane Benetti – Assessora de Defesa da Mulher - Matrícula: 4036

13.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 086/2026 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.725/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Altamir Adair Mucke - Téc. em Contabilidade - Matrícula: 764

Gestor Suplente: Vitória Duarte F. Verdeiro - Escriturário - Matrícula: 3899.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula: 3043 o qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ: 75.953.521/0002-43** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RICARDO LUIS FIABANI, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e SIDNEI FERREIRA

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 4354/2026, 4355/2026 e 4356/2026 (anexas) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.01.06 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.99 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.19.04 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 3.725/2025.

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 3.725/2025**.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de março de 2026.

Memorando 1Doc nº 3725/2025.

LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO
ESCRITURÁRIO – MATRÍCULA 3043
Responsável pela emissão do termo de referência

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
Secretária Municipal da Assistência Social

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 3725/2025





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.



1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.4.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	73907	OLEO 5W40	04	UNIDADE	58,81	235,24
02	88447	MAO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	01	HORA	246,00	246,00
03	2995	FILTRO DE OLEO	01	UNIDADE	156,34	156,34
04	86211	ANEL DO CARTER	01	UNIDADE	19,77	19,77
05	60769	BUJÃO DO CARTER	01	UNIDADE	7,97	7,97
06	88035	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	UNIDADE	38,94	38,94
VALOR TOTAL R\$						704,26

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Lucas Bernardo Felix Verdeiro – Escriturário – Matrícula: 3043, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 3.725/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	*****	*****

Justificativa: Não se aplica por ser revisão em garantia.

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Assinado por 6 pessoas: REGINA APARECIDA TÍCIANELI STEFANELLO, SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, DARIANE BENETTI, RICARDO LUIS FIABANI, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8F3B-C1AF-8036-255F>

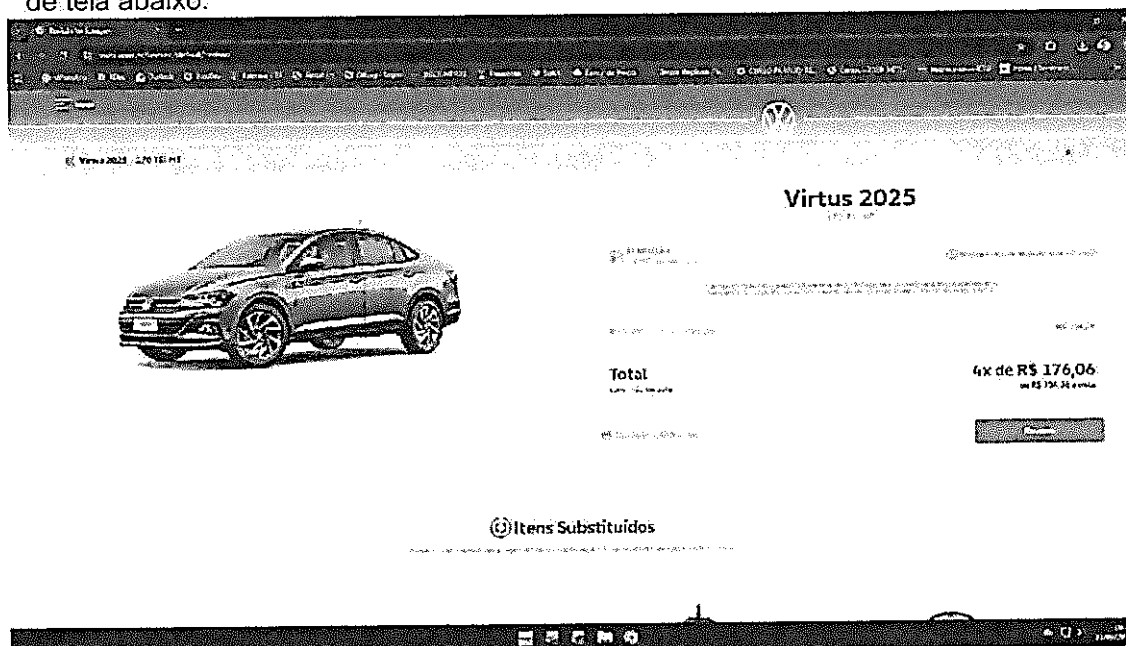
II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	*****	*****

Justificativa: O valor da revisão é fixo e é encontrado no site da montadora, orçamento obtido possui o mesmo valor do praticado no mercado.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Volkswagen	704,26

Justificativa: No site da montadora do veículo VW virtus consta opção de pesquisa para valor praticado em todo território nacional para as revisões, conforme captura de tela abaixo:



<https://www.vwbr.com.br/revisao/default/revisao>

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Neste caso por se tratar de primeira revisão, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária Volkswagen, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 704,26 conforme orçamento anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **FANCAR GERMANIA LTDA, CNPJ: 75.953.521/0002-43.**

Palotina, 11 de março de 2025.

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário – Matrícula 3043

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 3725/2025

Assinado por 6 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, DARIANE BENETTI, RICARDO LUIS FIABANI, LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO e SIDNEI FERREIRA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8F3B-C1AF-8036-255F>



TABELA I - DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	NF 14745 FANCAR PARA MUN. PALOTINA	NF 25973 FANCAR PARA MUN. PALOTINA	NF 25975 FANCAR PARA MUN. PALOTINA
1	73907	ÓLEO 5W40	4	UNIDADE	58,81	235,24			58,81
2	88447	MÃO DE OBRA 1ª REVISÃO	1	HORA	246,00	246,00	246,00		
3	2995	FILTRO DE ÓLEO	1	UNIDADE	156,34	156,34		148,59	
4	86211	ANEL DO CARTER	1	UNIDADE	19,77	19,77		19,31	
5	60769	BUJÃO DO CARTER	1	UNIDADE	7,97	7,97		7,78	
6	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNIDADE	38,94	38,94		38,03	
VALOR TOTAL R\$						704,26			

Assinado por 6 pessoas: REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO, SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, DARIANE BENETTI, RICARDO LUIS FIABANI, LUCAS BERNARDO FELIX DE SOUZA e SIDNE FERREIRA FERNANDES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8f38-C1AF-8036-255F>

Anexo II - FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Razão Social da proponente: FANCAR GERMANIA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 3242, CENTRO, PALOTINA/PR

CNPJ nº 75.953.521/0002-43

Inscrição Estadual nº 90248078-16

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1154

Nº do telefone: (44) 3649-6004

Nº de fax da empresa: (44) 3649-6004

Nome do representante legal: Meire Guedes Pereira

Função do representante legal: Gerente de vendas

Endereço do representante legal: Rua Vereador Jose Pedro Schwengber, 3682, Progresso-Palotina/PR

RG nº: 2.132.049 SSP GO

CPF nº: 351.490.351-49

E-MAIL: meire.p@fancar.com.br

Palotina – PR, 03 de outubro de 2025.

75.953.521/0002-43
FANCAR GERMANIA LTDA.
Avenida Pres. Kennedy, 3242 - Centro
85.950-000 • PALOTINA • PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F3B-C1AF-8036-255F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 24/03/2026 11:12:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA (CPF 079.XXX.XXX-76) em 24/03/2026 11:14:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIANE BENETTI (CPF 061.XXX.XXX-39) em 24/03/2026 11:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 24/03/2026 14:01:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 24/03/2026 15:10:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 24/03/2026 15:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8F3B-C1AF-8036-255F>



Memorando 9- 3.725/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2026 às 10:57:54

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, CGF, CPO, AM, DIL, TR, CAS, FSAS

VW VIRTUS PLACA TBD-4D87

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 24/03/2026 às 15:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_1_REVISAO_VW_VIRTUS_PLACA_TBD_4D87_ASSISTENCIA.pdf





MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____ / _____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 11/03/2026

Nº 4354/2026

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242
Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
Telefone: 44-3649-6004

CEP: 85.950-000

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.015. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SubDesdobramento: 04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual
R\$ 300.000,00

Saldo Anterior
R\$ 106.953,57

Valor Solicitado
R\$ 246,00

Saldo a Solicitar
R\$ 106.707,57

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O VALOR SE REFERE A MÃO DE OBRA PARA A 1ª REVISÃO DO VEICULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, UTILIZADO NAS ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALOTINA-PR.(mem3725).

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	88447	MÃO DE OBRA PARA 1ª REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	HORA	1,00	246,0000	246,00
Total:							246,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 11/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 11/03/2026
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 12/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 12/03/2026
RICARDO LUIS FIABANI
CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 11/03/2026

Nº 4355/2026

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Insc. Estadual: 90248078-16

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

CEP: 85.950-000

Telefone: 44-3649-6004

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Nat. da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
SubDesdobramento: 06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /

Modalidade:

Nº Licitação: /

Data Publicação:

Orçado Atual

R\$ 35.000,00

Saldo Anterior

R\$ 29.648,42

Valor Solicitado

R\$ 235,24

Saldo a Solicitar

R\$ 29.413,18

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AQUISIÇÃO DE 04 LTS. DE OLEO 5W40 PARA A 1ª REVISÃO DO VEICULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, UTILIZADO NAS ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALOTINA-PR.(mem3725).

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	73907	OLEO MOTOR 5W40	UND	4,00	58,8100	235,24
Total:							235,24

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 11/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 11/03/2026
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 12/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 12/03/2026
RICARDO LUIS FIABANI
CONTADOR - Matrícula: 1993



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____ / _____

Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 11/03/2026

Nº 4356/2026

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242
Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR
Telefone: 44-3649-6004

CEP: 85.950-000

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.015 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função: 08 Assistência Social
Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Nat. da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SubDesdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual R\$ 35.000,00	Saldo Anterior R\$ 29.413,18	Valor Solicitado R\$ 223,02	Saldo a Solicitar R\$ 29.190,16
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

Local de Entrega:

Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO DE OLEO, 01 ANEL DO CARTER, 01 BUJÃO DO CARTER E 01 FILTRO DE COMBUSTIVEL, PARA A 1ª REVISÃO DO VEICULO VW VIRTUS PLACA TBD-4D87, UTILIZADO NAS ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PALOTINA-PR.(mem3725).

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1	2995	FILTRO DE ÓLEO	UND	1,00	156,3400	156,34
1	2	86211	ANEL DO CARTER	UN	1,00	19,7700	19,77
1	3	60769	BUJÃO ROSCADO DO CARTER	UND	1,00	7,9700	7,97
1	4	88035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	1,00	38,9400	38,94

Total: 223,02

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 11/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 11/03/2026
REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 12/03/2026
ALTAMIR ADAIR MUCKE
TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 12/03/2026
RICARDO LUIS FIABANI
CONTADOR - Matrícula: 1993

Fancar



5. Declaração assistência técnica

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0002-23, com sede na AV Presidente Kennedy, 3242, centro, Palotina, cep: 85.950-000, declara, para os devidos fins, que é concessionária autorizada para prestação de serviços de assistência técnica, bem como para comercialização de peças e acessórios originais da marca Volkswagen, conforme contrato de autorização firmado com o fabricante.

A empresa encontra-se devidamente habilitada e capacitada para realizar os serviços técnicos em conformidade com os padrões exigidos pela marca, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos apropriados, garantindo assim a manutenção da qualidade e da garantia dos produtos.

Como firmado acima, segue o site da montadora que comprava tal declaração:

[Volkswagen | Busca de concessionárias](#)

Fancar

Av. Presidente Kennedy, 3242 2 km
Palotina PR 85950-000

[Calcule a rota](#)

Aberto até às 18:00

4.8

63 Avaliações

[Mais informações](#)

Palotina-PR, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MEIRE GUEDES PEREIRA
Data: 01/10/2025 13:37:09-0300
Verifique em <https://valizar.sp.gov.br>

MEIRE GUEDES PEREIRA

GERENTE COMERCIAL

CPF: 351.490.351-49

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap. Indio Bandoira, 2499
Centro Campo Mourão PR

CNPJ: 75.953.521/0002-23
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina PR

CNPJ: 75.953.521/0002-23
Av Parque do Senzai, 1613
Centro Toledo PR



Fancar Germania Ltda
Avenida Presidente Kennedy, 3242 – Palotina/PR
CEP 85.950-000 Fone: (44) 3649-6004
CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Municipal: 1154

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a Fancar Germania, CNPJ 75.953.521/0002-43, Inscrição Estadual nº 90248078-16, endereço Avenida Presidente Kennedy, nº 3242, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, declara ao Município de Palotina, CNPJ 75.208.487/0001-64, com sede em Rua Aldir Pedron, nº 898, Município de Palotina, Estado Paraná, que é a única revenda da marca Volkswagen autorizada a funcionar e realizar serviços de garantia, revisão e serviços de manutenção e reparação mecânica, alinhamento e balanceamento, manutenção e reparação elétrica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos da marca Volkswagen, na cidade de Palotina e região.

Palotina, 25 de Setembro de 2025.

NELVIO
PERIN:01586726900

Assinado digitalmente por NELVIO PERIN 01586726900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V3, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=
35517067000182 CN=NELVIO PERIN 01586726900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.25 17:55:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Nelvio Perin

Sócio Administrador

Itens selecionados para a Revisão do seu Volkswagen:

Itens substituídos

ANEL DE VEDAÇÃO

BUJÃO ROSCADO

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

FILTRO DE ÓLEO

ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO



Virtus 2025

170 TSI MT

1ª REVISÃO

Tempo estimado de realização do serviço: 01:00

O tempo informado é uma estimativa e deve ser confirmado pela concessionária após o agendamento. Itens adicionais sugeridos e o tempo investido nas demais fases do atendimento não estão inclusos.

Itens substituídos + Inspeção R\$ 704,26

Itens Complementares R\$ 0,00

Total
com mão de obra

4x de R\$ 176,07
ou R\$ 704,26 à vista

Ofertas válidas até 28/02/2026. *Os preços das revisões referem-se à análise dos itens apresentados como inspecionados, troca dos itens substituídos e ao tempo de mão de obra de cada revisão (exceto para a primeira revisão, que possui mão de obra gratuita até o ano modelo 2019 e o valor informado já contempla esta cortesia; esta cortesia não é válida para veículos adquiridos via Central de Vendas de Veículos a Empregados). Os valores são sugeridos pela Volkswagen e poderão sofrer variações a depender do modelo e/ou motorização do veículo. O tempo de serviço informado é estimado. Itens adicionais e sugeridos não estão inclusos, e a sua substituição fica sujeita à aprovação prévia do orçamento pelo cliente. Para veículos em condições de uso adversas, consulte o Manual de Manutenção e Garantia de seu Volkswagen. O benefício da "Revisão de Série" é válido na compra dos modelos Virtus Highline (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), de todas as versões do Tiguan AllSpace (MY 2018, 2019, 2020, 2021 e 2024), de todas as versões do Novo Golf (MY 2018 e versão GTI 2019), Novo Golf Variant (MY 2018 e 2019), de todas as versões do Novo Jetta e Jetta GLI (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), versões do T-Cross (MY 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (excluída versão T-Cross Sense), Golf GTE (MY 2020), Virtus GTS (MY 2020, 2021, 2022 e 2023), Polo GTS (MY 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), todas as versões do Nivus (MY 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (excluída versão Nivus Sense), todas as versões do Taos (MY 2022, 2023 e 2024) e Virtus Exclusive (MY 2024 e 2025) adquiridos na rede de concessionárias Volkswagen. Este benefício dá direito às 3 primeiras revisões básicas com serviços a cada 10.000 km ou a cada período de 1 ano, o que ocorrer primeiro, conforme o plano de manutenção do seu veículo e disponível no site Volkswagen www.vw.com.br, na seção Serviços. Itens de desgaste natural, adicionais e sugeridos (exemplo: filtro de poeira e pólen, fluido de freio, lubrificação do teto solar, pastilha de freio, correias, velas de ignição, etc) estão excluídos do benefício "Revisão de Série" e eventuais serviços adicionais serão custeados pelo proprietário do veículo. A garantia do veículo está condicionada a realização dos serviços nos prazos estabelecidos no manual de garantia e não apenas à realização dos serviços de manutenção. Por se tratar de um benefício, este não poderá ser transferido para outros veículos ou ressarcido. Condição válida para compra no varejo e vendas corporativas."

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Av. Presidente Kenedy, 3242 – Palotina – PR

Telefone: 44 3649-6004

Veículo : VIRTUS

Chassi:

Data: 11/03/2026

KM:

Orçamento :

	V. Unitario	V. Total
4 OLEO 5W40	R\$ 58,81	R\$ 235,24
1 FILTRO DE OLEO	R\$ 156,34	R\$ 156,34
1 ANEL CARTER	R\$ 19,77	R\$ 19,77
1 BUJAO CARTER	R\$ 7,97	R\$ 7,97
1 FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 38,94	R\$ 38,94

Total de Peças R\$ 458,26

Mão de obra R\$ 246,00

Total R\$ 704,26

DADOS DO EMITENTE  VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. ENDEREÇO: RUA ANTONIO SINGER NR - 6751 BAIRRO: C.L.ROSEIRA MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83090-901 FONE / FAX: 08000195775 EMITENTE CNPJ/CPF: 59.104.422/0103-84		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 699862 SÉRIE 48 FOLHA 1/1 AUTORIZADA		CÓDIGO DE BARRAS  CHAVE DE ACESSO 4125 0259 1044 2201 0384 5504 8000 6998 6215 0835 3136 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250067744003 28/02/2025 14:22:13																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013276371		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9013632852																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SEMPI-SEC EST MUL,IGUAL RAC E P IDOSA ENDEREÇO PC NOSSA SENHORA DA SALETE BAIRRO / DISTRITO CENTRO CIVICO MUNICÍPIO CURITIBA		Cód. DEALER 2023 CNPJ / CPF 49.179.415/0001-63 Nº. S/N COMPLEMENTO		DATA DA EMISSÃO 28/02/2025 DATA SAÍDA/ENTR HORA DA SAÍDA																															
FATURA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO		VENCIMENTO 03.04.2025		MOEDA REAL BANCO																															
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DO IPTU 2.996,31		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 99.003,69 VALOR TOTAL DA NOTA 102.000,00																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA ENDEREÇO RUA JAROSLAU SOCHAKI, 921 QUANTIDADE 01 ESPÉCIE VEICULO MARCA VOLKSWAGEN		Cód. TRANSP 302 FRETE CONTRA O EMITENTE 0 PLACA VEICULO UF PR CNPJ / CPF 60.395.589/0015-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019032040		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS																															
DADOS DO PRODUTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</th> <th>NCM</th> <th>SH</th> <th>EST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B. CALC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPTU</th> <th>ALÍQUOTA ICMS</th> <th>ALÍQUOTA IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BZ42K4.2</td> <td>VW/VIRTUS MB</td> <td>87022100</td> <td>540</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>01</td> <td></td> <td>99.003,69</td> <td>99.003,69</td> <td></td> <td></td> <td>2.996,31</td> <td></td> <td>3,27</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	SH	EST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU	BZ42K4.2	VW/VIRTUS MB	87022100	540	5102	UN	01		99.003,69	99.003,69			2.996,31		3,27
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	SH	EST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPTU																					
BZ42K4.2	VW/VIRTUS MB	87022100	540	5102	UN	01		99.003,69	99.003,69			2.996,31		3,27																					
DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>NÚMERO DO CHASSI</th> <th>COD. COR</th> <th>DESCRIÇÃO DA COR</th> <th>ESTOQ</th> <th>MOTOR HP</th> <th>MOTOR CV</th> <th>CILIN</th> <th>POSO LQ TON</th> <th>PRT TON</th> <th>PRTC TON</th> <th>CMT TON</th> <th>DIST EIXOS MT</th> <th>COD RENAVAM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16-ALC/GASO</td> <td>9BWDH6BZ2SP031288</td> <td>B4B4</td> <td>BRANCO CRISTAL</td> <td>S</td> <td>WE</td> <td>0114</td> <td>0116-1999</td> <td>1.1610</td> <td>1.5500</td> <td></td> <td>1.9500</td> <td></td> <td>100604 04</td> </tr> </tbody> </table>						LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	COD. COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOQ	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	POSO LQ TON	PRT TON	PRTC TON	CMT TON	DIST EIXOS MT	COD RENAVAM	16-ALC/GASO	9BWDH6BZ2SP031288	B4B4	BRANCO CRISTAL	S	WE	0114	0116-1999	1.1610	1.5500		1.9500		100604 04		
LOCAL	NÚMERO DO CHASSI	COD. COR	DESCRIÇÃO DA COR	ESTOQ	MOTOR HP	MOTOR CV	CILIN	POSO LQ TON	PRT TON	PRTC TON	CMT TON	DIST EIXOS MT	COD RENAVAM																						
16-ALC/GASO	9BWDH6BZ2SP031288	B4B4	BRANCO CRISTAL	S	WE	0114	0116-1999	1.1610	1.5500		1.9500		100604 04																						
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <thead> <tr> <th>COMBUSTIVEL</th> <th>Nº DO MOTOR</th> <th>COD. MUNIC.</th> <th>MOD. VENDA</th> <th>NºM PEDIDO</th> <th>MODO DE TRANSPORTE</th> <th>ANO FAB.</th> <th>ANO MOD.</th> <th>VLR JA DESC.</th> <th>DESC. PROM.</th> <th>BASE CALC IPTU-VEIC-BAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16-ALC/GASO</td> <td>DHSA14220</td> <td>7535</td> <td>000 DIG</td> <td>32751</td> <td>TERRESTRE</td> <td>2025</td> <td>2025</td> <td></td> <td></td> <td>91.630,27</td> </tr> </tbody> </table>						COMBUSTIVEL	Nº DO MOTOR	COD. MUNIC.	MOD. VENDA	NºM PEDIDO	MODO DE TRANSPORTE	ANO FAB.	ANO MOD.	VLR JA DESC.	DESC. PROM.	BASE CALC IPTU-VEIC-BAS	16-ALC/GASO	DHSA14220	7535	000 DIG	32751	TERRESTRE	2025	2025			91.630,27								
COMBUSTIVEL	Nº DO MOTOR	COD. MUNIC.	MOD. VENDA	NºM PEDIDO	MODO DE TRANSPORTE	ANO FAB.	ANO MOD.	VLR JA DESC.	DESC. PROM.	BASE CALC IPTU-VEIC-BAS																									
16-ALC/GASO	DHSA14220	7535	000 DIG	32751	TERRESTRE	2025	2025			91.630,27																									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <table border="1"> <tr> <td> VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEN LUSON VEICULOS LTDA. AV. DAS TORRES, 1411 NUN. 11411 COMPL BAIRRO: VILA PALMEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS INSC. EST.: 1050335055 CNPJ: 78433669/0001-26 -CONT. REDE P/P. APOLO RE -CONT. REDE P/P. CAPITAL RS -VEICULO QUE SEQUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM CNUS AO DESTINATARIO. -DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,6510 -TIPO DE VEICULO: 06 AUTOMOVEIL -ESPECIE: 1 PASSAGEIRO -CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 005 -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N. FCI E279DA16-A75B-4738-B528-F7DC95642F40 * FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONVENIO ICMS 51/00 DE 15/09/00. * RED. B.CALC.COMF.ART.28 LEI 010.485/02 O PAGTO DESTA NP DEVE SER FEITO "EXCLUSI VAMENTE A VOLKSWAGEN". QUALQUER OUTRA FOR MA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONA RIO VW, NAO SERA RECONHECIDA P/VOLKSWAGEN *XML VIDE SITE HTTP://NFE.VW.COM.BR/ * CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KG= 389 </td> <td> PAT 1013 PR 0,00 0,00 </td> <td> *DADOS PARA PGTO: CNPJ: 59.104.422/0103-84 BANCO SANTANDER AG. 3689 CONTA 290046171 AVE N: 668373, REGIO 05 SEMIPI PE 1878/2024-72 VEICS SEDAN CONTRATO: 8870/2024-NE: 2025NE000001 ID: 47719 -OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28.02.2026 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE RS 117.890,00 -TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME LEI 12.741 = R\$ 13.652,49 </td> <td> TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA 1-VW/VIRTUS MB 2-BZ42K4 3-9BWDH6BZ2SP031288 4-B4B4 5-WK 6- 7-DHSA14220 8-00002023 CHASSI + C. PATIO: 9BWDH6BZ2SP031288 - AUSG </td> </tr> </table>						VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEN LUSON VEICULOS LTDA. AV. DAS TORRES, 1411 NUN. 11411 COMPL BAIRRO: VILA PALMEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS INSC. EST.: 1050335055 CNPJ: 78433669/0001-26 -CONT. REDE P/P. APOLO RE -CONT. REDE P/P. CAPITAL RS -VEICULO QUE SEQUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM CNUS AO DESTINATARIO. -DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,6510 -TIPO DE VEICULO: 06 AUTOMOVEIL -ESPECIE: 1 PASSAGEIRO -CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 005 -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N. FCI E279DA16-A75B-4738-B528-F7DC95642F40 * FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONVENIO ICMS 51/00 DE 15/09/00. * RED. B.CALC.COMF.ART.28 LEI 010.485/02 O PAGTO DESTA NP DEVE SER FEITO "EXCLUSI VAMENTE A VOLKSWAGEN". QUALQUER OUTRA FOR MA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONA RIO VW, NAO SERA RECONHECIDA P/VOLKSWAGEN *XML VIDE SITE HTTP://NFE.VW.COM.BR/ * CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KG= 389	PAT 1013 PR 0,00 0,00	*DADOS PARA PGTO: CNPJ: 59.104.422/0103-84 BANCO SANTANDER AG. 3689 CONTA 290046171 AVE N: 668373, REGIO 05 SEMIPI PE 1878/2024-72 VEICS SEDAN CONTRATO: 8870/2024-NE: 2025NE000001 ID: 47719 -OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28.02.2026 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE RS 117.890,00 -TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME LEI 12.741 = R\$ 13.652,49	TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA 1-VW/VIRTUS MB 2-BZ42K4 3-9BWDH6BZ2SP031288 4-B4B4 5-WK 6- 7-DHSA14220 8-00002023 CHASSI + C. PATIO: 9BWDH6BZ2SP031288 - AUSG																										
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEN LUSON VEICULOS LTDA. AV. DAS TORRES, 1411 NUN. 11411 COMPL BAIRRO: VILA PALMEIRA SAO JOSE DOS PINHAIS INSC. EST.: 1050335055 CNPJ: 78433669/0001-26 -CONT. REDE P/P. APOLO RE -CONT. REDE P/P. CAPITAL RS -VEICULO QUE SEQUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM CNUS AO DESTINATARIO. -DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2,6510 -TIPO DE VEICULO: 06 AUTOMOVEIL -ESPECIE: 1 PASSAGEIRO -CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 005 -RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N.13/12 - N. FCI E279DA16-A75B-4738-B528-F7DC95642F40 * FATURAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR CONVENIO ICMS 51/00 DE 15/09/00. * RED. B.CALC.COMF.ART.28 LEI 010.485/02 O PAGTO DESTA NP DEVE SER FEITO "EXCLUSI VAMENTE A VOLKSWAGEN". QUALQUER OUTRA FOR MA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONA RIO VW, NAO SERA RECONHECIDA P/VOLKSWAGEN *XML VIDE SITE HTTP://NFE.VW.COM.BR/ * CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA KG= 389	PAT 1013 PR 0,00 0,00	*DADOS PARA PGTO: CNPJ: 59.104.422/0103-84 BANCO SANTANDER AG. 3689 CONTA 290046171 AVE N: 668373, REGIO 05 SEMIPI PE 1878/2024-72 VEICS SEDAN CONTRATO: 8870/2024-NE: 2025NE000001 ID: 47719 -OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 28.02.2026 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO DE RS 117.890,00 -TOTAL DOS TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME LEI 12.741 = R\$ 13.652,49	TRANSCREVER P/ MANUAL DE MANUT./GARANTIA 1-VW/VIRTUS MB 2-BZ42K4 3-9BWDH6BZ2SP031288 4-B4B4 5-WK 6- 7-DHSA14220 8-00002023 CHASSI + C. PATIO: 9BWDH6BZ2SP031288 - AUSG																																
AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA ASSINATURA DO TRANSPORTADOR																																			

BRAZUL
S.J.P.

01 MAR 2025

ENTRADA

16:43



Virtus Rosa >



4.489 km

Atualizar



Seu VW está na garantia

Vigência da garantia até 12/03/28



Próxima revisão

Com 10.000km ou até 12/03/26



Sugestões para você



Ofertas Volkswagen



Início



Veículo



Assistente



Serviços



Menu



Detalhes

Informações do veículo



Apelido

Virtus Rosa >



Chassi

9BWDH6BZ2SP031288 📄



km

4.483 >



Versão

TSI Manual



Ano

2025



Cor

Branco Cristal



Concessionária

Fancar >



Placa

TBD4D87 >



Renavam

01429513249 >



Data de compra

11/03/2025



Início



Veículo



Assistente



Serviços



Menu

16:23

48



Agendamento de revisões e serviços

Previsão próximo serviço

12/03/26 ou **10.000** km



Agendar revisão

Histórico

Selecione os serviços que deseja agendar.

Revisão Periódica



Agende uma revisão e mantenha seu VW novo e com a garantia de 3 anos.



Serviços Complementares



Cuide do seu VW com serviços exclusivos de manutenção.



Início



Veículo



Assistente



Serviços



Menu

[Agendar revisão](#)[Histórico](#)

Selecione os serviços que deseja agendar.

Revisão Periódica



Agende uma revisão e mantenha seu VW novo e com a garantia de 3 anos.

Serviços Complementares



Cuide do seu VW com serviços exclusivos de manutenção.

[Relatar inconveniente](#)

Selo de Garantia

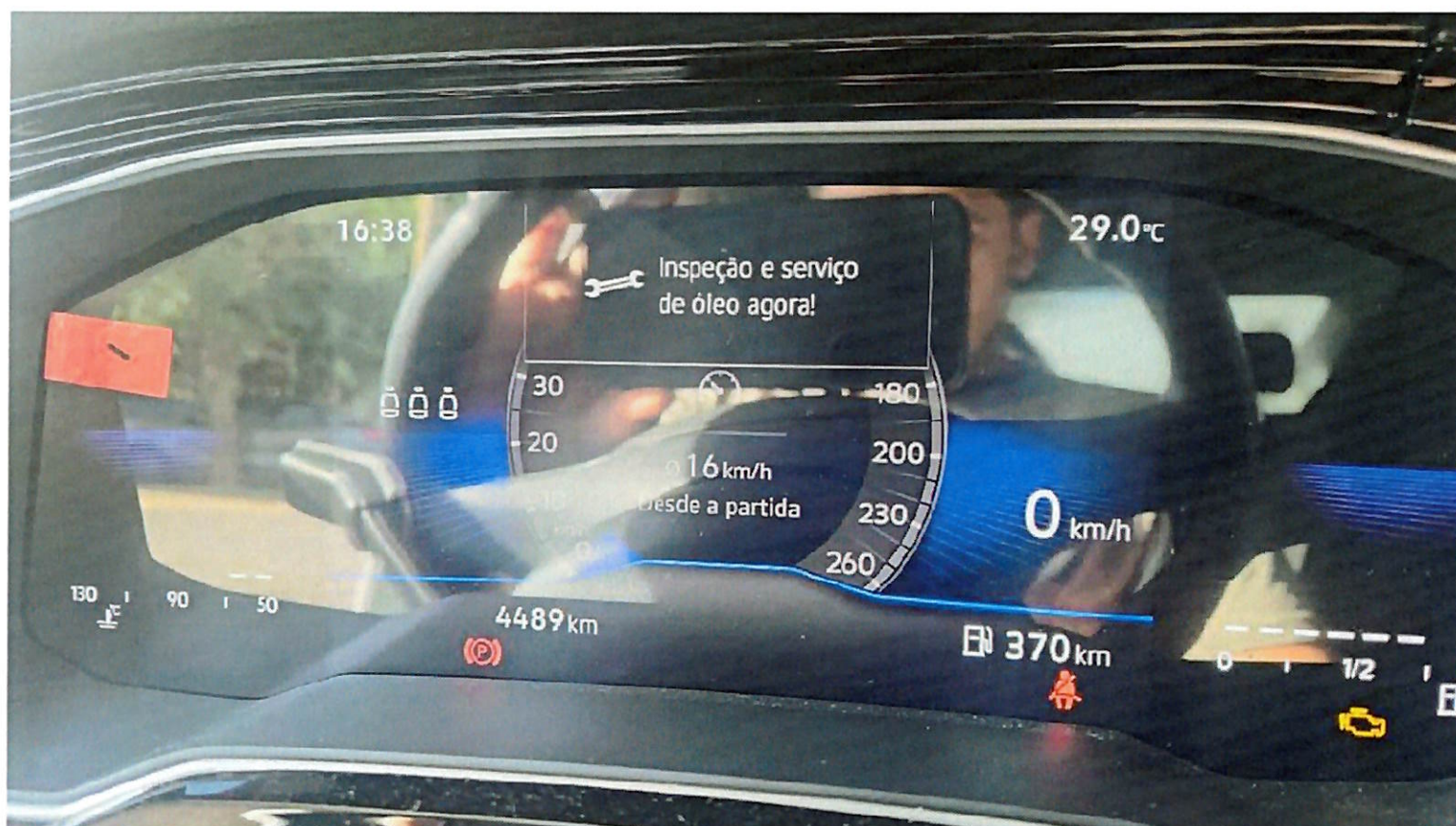
Disponível

Vigência da garantia do veículo: **12/03/2028**

A garantia do veículo está condicionada a realização dos serviços de manutenção em uma Concessionária Volkswagen de sua preferência, dentro dos limites de quilometragem ou de tempo previstos no Manual do Proprietário.

Ok, entendi

Histórico de serviços



ATENÇÃO

A próxima manutenção
periódica deverá ser realizada até:

10.000 km

ou

12 MESES

prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Consultor Técnico / Concessionária

LUSON

11/04/2011

InsA Q

Certificado de garantia

Certificado de garantia para o veículo Volkswagen

Apresente este certificado a uma Concessionária Volkswagen, caso seja necessário um serviço em garantia.

Carimbo da
Concessionária Volkswagen

De acordo com os termos de garantia constantes neste guia, a garantia entra em vigor a partir da data da entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen. Para vendas diretas, a garantia entra em vigor a partir da data do licenciamento do veículo. Havendo divergência entre a data contida no certificado de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data que se encerrar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo. O prazo de garantia do seu veículo teve início em:

Dia 28 Mês Fevereiro Ano 2025
(colocar o mês por extenso)

Nome do cliente: _____

Placa do veículo: TBD-4307

Identificação do veículo

1. Modelo e versão

2. Código Basys

3. Número do chassi (VIN)

4. Código da cor

5. Código do estofamento

6. Código de acabamento dos
opcionais (Nº PR's)

7. Número do motor

8. Código de faturamento

9. Código do rádio

1 - VW/VIRTUS MB 2 - BZ42K4
3 - 9BW/DH6BZ2SP031238
4 - R4B4 5 - WK 6 -
7 - DHSA14220 8 - 0002023

Previsão para 1ª revisão

Previsão para execução da 1ª revisão

Prevalecendo o que ocorrer primeiro:

10.000 km ou 12.031.2026 a)

a) É admissível uma tolerância, para mais, de até 1.000 km ou até um mês.

Plano Digital de Serviços



A Nova Volkswagen avança na tecnologia e passa a ter o Plano Digital de Serviços, onde as informações sobre os serviços de manutenção realizados ficam registradas em um sistema integrado, permitindo que o cliente Volkswagen tenha acesso ao histórico de serviços do seu veículo em qualquer Concessionária Volkswagen, através de seu smartphone ou ainda pelo site da Volkswagen.

Esta inovação traz mais simplicidade e praticidade para o seu dia-a-dia, dispensando a apresentação do livrete de manutenção para comprovação da garantia ou registro dos serviços.

A Nova Volkswagen é pioneira na criação do Plano Digital de Serviços, o qual permite a consulta dos registros de serviços realizados no veículo e auxilia a manter as revisões em dia. Além disso, o Plano Digital de Serviços, também disponibiliza o Selo de Garantia, que é um atestado que o seu veículo está no período de garantia e com as revisões em dia, proporcionando a valorização do veículo no momento da revenda.

Acesse estas e outras informações de serviços do seu veículo pelo site www.vw.com.br ou através do aplicativo Meu Volkswagen, disponível gratuitamente para as plataformas iOS (Apple) e Android (Google).



0456



Fig. 1

258.581.MUV.66

	MUNICIPIO DE PALOTINA			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Número: 14745	
	RUA ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR			Emissão: 04/11/2025	
	Núm. do RPS: 14678	Série do RPS: U	Tipo do RPS: 1	Emissão RPS: 529350743	

SITE AUTENTICIDADE: <https://palotina.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001154	CNPJ/CPF: 75.953.521/0002-43	Regime Fiscal: Não Enquadrado
Nome/Razão Social: FANCAR GERMANIA LTDA		
Nome Fantasia:	Bairro: CENTRO	Insc. Estadual: 9024807816
Endereço: Avenida AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3242		CEP: 85.950-000
Município/UF: PALOTINA-PR	E-Mail: odimar@grupofancar.com.br	
Fone/Fax: (44) 3649-6004		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PALOTINA		
Endereço: RUA ALDIR PEDRON, 898		
Município/UF: PALOTINA-PR	Bairro: CENTRO	CEP: 85.950-000
Fone/Fax: (44) 3649-0200	E-Mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:		CNAE: 4520001
1401 lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conservação, reparação, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
Competência: 11/2025	Local da Prestação do Serviço: PALOTINA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA
Nome: DOUGLAS E. FRANKE		Portaria Nº 006/2025 Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente
CPF: 078.082.789-98		
MUNICIPIO DE PALOTINA		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVICO DE MANUTENCAO Trib Aprox R\$ 33,09 FederalFonte: IBPT/FECOMERCIO-IR - R\$ 11,81Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 234,19Contato: 158207 - Depto: 04 - Vendedor: 22241-NATALIA DE SOUZA MENINO O.S.: 021145 - Placa: TAV3C52 - Chassi: 9BWK145U0SP030456 - Modelo: NOVA SAVEIRO ROBUST CS - KM: 2170 -

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor	Desc.	Desc. Cond.	Valor Serviço	Valor Líquido
SIM	SERVICO DE MANUTENCA	1,00000	246,00	0,00	0,00	246,00	246,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	7,38000	Não
PIS	0,65000	0,00000	Sim
COFINS	3,00000	0,00000	Sim
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,50000	11,81000	Sim
CSLL	1,00000	0,00000	Sim
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	11,81000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 246,00	Valor Total de Impostos e Contribuições: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 234,19	Valor Total da NFS-e: 246,00
---	--	---------------------------------------	-------------------------------------

NFS-E Nº

14745

Recebemos de FANCAR GERMANIA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____

RECEBEMOS DE FANCAR GERMANIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE CADA AO LADO		NF-e N° 000.025.973 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 Fancar IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FANCAR GERMANIA LTDA AV PRESIDENTE KENNEDY, 3242 CENTRO 85950000 - PALOTINA - PR Telefone: (41) 3649-6004	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000.025.973 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4125.1175.9535.2100.0243.5500.1000.0259.7310.0156.2075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250400932384 25/11/2025 08:23:38 CNPJ 75.953.521/0002-43
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA MERC SUBSTR. B.D.E. CONS. FINAL INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024607816 INSC. ESTADUAL SUBSTR. B.D.E. CONS. FINAL CNPJ 75.953.521/0002-43	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PALOTINA		76.208.487/0001-64	25/11/2025
ENDEREÇO	BARRIO/CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA ALDO PEDRON 898 -	CENTRO	85.950-000	25/11/2025
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SADA
PALOTINA	PR		08:24:11

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DE IPI SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		283,91	

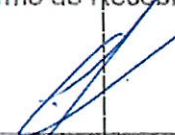
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
PAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANIT	PLACA DO VEICULO
PROPRIO	0- Sem Fretar		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		0,530	0,530

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		NCM	QST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIE	VAL.DESC.	BASE	V.TOTAL	BC IPI	V.IPI	IMPOSTO
042115561L	FILTRO OLEO	84212300	260	5405	PC	1	148,59			148,59	0,00	0,00	0,00
N0138159	ANEL DO CARTER	73261900	260	5405	PC	1	19,31			19,31	0,00	0,00	0,00
158201511	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	060	5405	PC	1	38,03			38,03	0,00	0,00	0,00
N99288901	BUJAO DE ESCOAMENTO	73181900	060	5405	PC	1	7,78			7,78	0,00	0,00	0,00
007201511B	FILTRO COMB (CANISTER)	84212300	060	5405	PC	1	70,20			70,20	0,00	0,00	0,00

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato N°

Servidor Designado
Nome: Eliza Signor de Andrade
CPF: 865.769.089-00
 Município de Palotina

Marcelo Morilha Teles
Portaria N° 006/2025
Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente

Termo de Recebimento
Data:

Fiscal do Contrato
Nome: Jerry Lucas Krieger
CPF: 072.715.859-74
 Prefeitura Mun. de Palotina

CÁLCULO DO BSN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO BSN	VALOR DO BSN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib. Aprox R\$ 52,15 Federal e 36,10 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 158207 - Depto: 04 - Vendedor: 22241 - NATALIA DE SOUZA MENINO - Romaneio(s): 35901,35787, 35799,35799, - C.S.: 021145 - Placa: YAV3022 - Chassi: 99WKL4M05P030456 - Modelo: SURUMI - Cor: B4B4 - Ano Fab.: 2024 - Km: 2170 - Valores IRRF: PEGAS - Base IRRF: 283,91 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 3,40 - Número NSU: 31404 - Data: 25/11/2025 08:52 - Cond. Pagto: 30 DIAS - - ORDEM DE COMPRA: 19246 / 2025 - R\$: 2170 - PLACA: YAV - 3052 Valor total do pagamento: R\$ = 514,70 referente a Serviços R\$ = 234,19 e Pegas R\$ = 280,51 ICMS Recolhido antecipadamente conf. Art. 469 a 479 do RCM - PR, protocolos CONFAR 41 e 49 de 2008 e decretos 2473 e 2559 de 2008 -	
RESERVADO AO FISCO	

RECEBEMOS DE FANCAR GERMANIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL NO LADO		NF-e Nº 000.025.975 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Fancar IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FANCAR GERMANIA LTDA AV PRESIDENTE KENNEDY, 3242 CENTRO 85900000 - PALOTINA - PR Telefone: (41) 3649-6004	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000.025.975 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 41251175.95352100.0243.5500.1000.0259.0510.0158.8516 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sua Autoridade PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250400939249 25/11/2025 08:56:14
	NATUZEZA DA OPERAÇÃO 3050 - VENDA COM B.A.U.P. FINAL INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024807816 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTIVA CNPJ 75.953.521/0002-43	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL		76.206.487/0001-64	25/11/2025
MUNICÍPIO DE PALOTINA		CEP	DATA DA ENTRADA
ENDEREÇO		85.950-000	25/11/2025
RUA ALDO PEDRON 896 -		UF	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO		PR	08:55:44
PALOTINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO MPOSTO		VALOR DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTO		0,00		264,65	
VALOR DO IMPOSTO		0,00		264,65	
VALOR DO FRETE		0,00		264,65	
VALOR DO SEGURO		0,00		264,65	
DESCONTO		0,00		264,65	
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS		0,00		264,65	
VALOR DO IPI		0,00		264,65	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRET									
PROFESSOR		MUNICÍPIO									
ENDEREÇO											
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								4,100		4,100	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	VAL.DESC.	IMPOSTO	V.TOTAL	NC.IMP.	V.IMP.	IMP.
02055512BRA	27101932	060	56	4,5	58,81			264,65	0,00	0,00	0,00
Controle de Gestão dos Contratos Contrato Nº Servidor Designado Nome: Eliza Signor de Andrade CPF: 035.769.089-00 Município de Palotina Marcelo Morilha Teles Portaria Nº 006/2025, Secretário de Agronegócio e Meio Ambiente Termo de Recebimento Data: Fiscal do Contrato Nome: Jerry Lucas Krieger CPF: 072.715.859-74 Prefeitura Mun. de Palotina											

CÁLCULO DO ESQ		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ESQ		VALOR DO ESQ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

DADOS DE DNAT		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib. Approx R\$ 35,60 Federal e 31,76 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 168551 - Depto: 94 - Vendedor: 22241 - NATÁLIA DE SOUZA MEHINO - Romaneio(s): 31902, -O.S.: 021206 - Placa: TAVN022 - Chassi: 92MK145M0SPR0456 - Modelo: SUNN04 - Cor: B4B4 - Ano Fab.: 2024 - Km: 2170 - Valores IRRF: LUBRIFICANTES - Base IRRF: 264,65 - Aliquota IRRF: 0,24 - Valor IRRF: 0,64; -Número NSU: 31407 - Data: 25/11/2025 Qt: 55 - Cond. Pagto: 30 DIAS - -ORDEN DE COMPRA: 19280 / 2025 KM: 2170 PLACA: TAV -3C52			



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01429513249

PLACA

TBD4D87

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254344735218



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85587510030

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/VIRTUS MB

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWDH6BZ2SP031288

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-PR (11DE25070335FA9EA198) em 14/08/2025 às 10:13:42.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.55

MOTOR

DHS14220

CMT

1.95

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

MUNICÍPIO DE PALOTINA

CPF / CNPJ

76.208.487/0001-64

LOCAL

PALOTINA PR

DATA

30/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTE (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.953.521/0002-43
FilialCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/11/2001

NOME EMPRESARIAL

FANCAR GERMANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NELVIO PERIN

CPF

015.###.###-00

QUALIFICAÇÃO

Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO

3242

COMPLEMENTO

CEP

85950000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALOTINA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE.VW@GRUPOFANCAR.COM.BR

TELEFONE

(44) 36496004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Código de autenticidade: 5852369f7480425c

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 10/03/2026 às 11:06:46 (data e hora de Brasília) por ANGELICA PERIN NIKOSKY - CPF 040.786.069-03

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012;

* 1

NELVIO PERIN, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Veloso, nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FANCAR GERMANIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de julho de 1972, sob o NIRE nº 4120155984-0, resolvem alterar seu contrato social original e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Deliberam os sócios pela aprovação da cisão parcial do patrimônio da sociedade empresarial **FANCAR GERMANIA LTDA.**, já qualificada, doravante denominada por **CINDIDA**, com a consequente versão de elementos patrimoniais, no montante total de R\$ 1.090.618,25 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para a sociedade empresarial de responsabilidade limitada, **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.642/0001-06,

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600, Ponta Grossa/PR, doravante denominada por **CINDENDA**, assim como, deliberam os sócios pela aprovação do Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação firmado em 31/05/2024, que faz parte integrante do presente instrumento de alteração contratual, e da correspondente alteração contratual da sociedade que teve seus bens vertidos, razão pela qual dispensam a transcrição destes documentos nesta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios nomeiam, para elaboração do Laudo de Avaliação da Sociedade, a valor contábil, a **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam o Laudo de Avaliação da Sociedade, elaborado pela empresa supramencionada, que passa a fazer parte integrante desta alteração como anexo, cujo critério de avaliação do patrimônio líquido da **FANCAR GERMANIA LTDA**, foi o contábil, para o que foi levantado balanço específico para esse fim conforme artigo 21, da Lei 9.249/95, adotando data-base do Balanço Patrimonial: 30/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da transferência parcial do acervo líquido contábil levado a cabo através da cisão parcial, restou aprovada a extinção de 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) quotas no capital social da **CINDIDA**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme previsto no Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, assim, o capital social que antes era constituído por 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas subscritas, passa a ser composto por 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o montante de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da redução de capital, os sócios decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA: *O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) divididos em 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuídas entre os sócios:*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	221.500	R\$ 221.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	664.500	R\$ 664.500,00
Caroline Prestes Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
TOTAL	100	2.215.000	R\$ 2.215.000,00

3

Parágrafo Segundo – A extinção das quotas de cada sócio foi realizada proporcionalmente ao que cada um detinha do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Fica extinta a filial criada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000, inscrita no CNPJ 75.953.521/0004-05.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social**, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR GERMANIA LTDA.
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 4120155984-0

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012;

NELVIO PERIN, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Veloso, nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, portadora da Cédula de

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FANCAR GERMANIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de julho de 1972, sob o NIRE nº 4120155984-0, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR GERMANIA LTDA**, sediada na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) divididos em 2.215.000 (duas milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuídas entre os sócios:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673;
- b) Filial sediada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665;
- c) Filial sediada na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0005-96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

Campo Mourão - PR, 31 de maio de 2024.



NELVIO PERIN

FABIO EDUARDO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

CAROLINE PRESTES PERIN

FANCAR GERMANIA LTDA.

**Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Formado por Determinados Ativos e
Passivos Apurados por Meio dos Livros Contábeis**

Data Base 30 de abril de 2024



Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Aos

Quotistas e Diretores da

FANCAR GERMANIA LTDA.

Campo Mourão - PR

Dados da Firma de Auditoria

1 - Muller & Prei Auditores Independentes S/S, companhia estabelecida na cidade de Curitiba - PR, na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, bairro Ahú, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.018.605/0001-99, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 6.472/O-1, representado pelo seu sócio infra-assinado, **Valdair Martimiano**, contador, portador do RG nº 4.500.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 804.307.089-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº CRC-PR 042.482/O-7, residente e domiciliado em Curitiba - PR, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **FANCAR GERMANIA LTDA.** para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de abril de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumidas no Anexo II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da Avaliação

2 - O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de abril de 2024 da Companhia Informados em Anexo I, tem por objetivo suportar a versão, por cisão parcial, deste acervo líquido para a empresa **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600 em Ponta Grossa estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207389296 em despacho de 09/07/2012, e CNPJ 16.416.642/0001-06.

Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

3 - A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Alcance dos Trabalhos e Responsabilidade do Auditor Independente

4 - Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da empresa **FANCAR GERMANIA LTDA.**, em 30 de abril de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico IBRACON 03/14 (R1), aprovado pelo CFC por meio da NBC - CTG 2002 de 22 de novembro de 2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do Anexo I a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

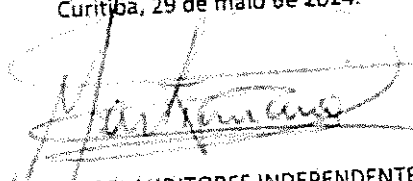


5 - Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 - Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 1.090.618,25 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), dos ativos e passivos resumidos em Anexo I, conforme constam no balanço patrimonial em 30 de abril de 2024, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da empresa FANCAR GERMANIA LTDA., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 29 de maio de 2024.


MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1
Valdair Martimiano
Contador CRC-PR 042.482/O-7

Anexo I

Acervo Líquido Determinado Apurado por Meio de Livros Contábeis da Sociedade

Foram examinados os livros da contabilidade da empresa FANCAR GERMANIA LTDA. em 30 de abril de 2024 e todos os demais documentos necessários à elaboração do laudo. Apuramos que o valor do acervo líquido determinado por meio de livros contábeis a ser transferido por cisão representa R\$ 1.090.618,25 (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Acervo Líquido Determinado
30 de abril de 2024

(Em reais)

Ativo Não Circulante	1.090.618,25
Terrenos	184.174,33
Edificações	1.717.516,67
(-) Depreciação Acumulada de Edificações	(811.072,75)
Patrimônio Líquido	1.090.618,25
Capital Social	285.000,00
Reserva de Lucros	805.618,25

Anexo II

Principais Políticas Contábeis Adotadas

As principais políticas contábeis, aplicadas na preparação das informações contábeis, estão definidas abaixo.

1. Base de Preparação

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os Pronunciamentos, as Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, incluindo também as normas complementares emitidas pela CVM.

As informações contábeis da Companhia estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

Um ativo ou passivo é registrado como circulante se é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data base do balanço patrimonial, caso contrário, será registrado como não circulante.

2. Ativo Não Circulante - Imóveis

Os terrenos estão reconhecidos ao seu custo contábil de aquisição, enquanto as edificações também ao custo de aquisição, porém deduzidos da depreciação acumulada calculada em razão da sua vida útil.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Visando atender os pressupostos contidos na **JUSTIFICATIVA DA CISÃO**, de um lado **FANCAR GERMANIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0, neste ato denominada **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, representada por seus sócios quotistas:

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, nº 015.867.269-00;

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, nº 040.786.069-03; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, nº 027.056.829-88.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

De outro denominada **NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Jaime Pinto Rosas nº 315, Jardim Carvalho, CEP 84.015-600 em Ponta Grossa estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207389296 em despacho de 09/07/2012, e CNPJ 16.416.642/0001-06, neste ato denominada **CINDENDA NP**, representada por seu sócio quotista:

NELVIO PERIN, já qualificado anteriormente;

FABIO EDUARDO PERIN, já qualificado anteriormente;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, já qualificada anteriormente; e

CAROLINE PRESTES PERIN, já qualificada anteriormente.

Ajustam na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de cisão parcial, antes, porém, justificam a operação:

I - JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

Após minuciosos estudos os quotistas das sociedades submetem a apreciação e deliberação a cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, com versão de elementos patrimoniais discriminados no protocolo de intenções à sociedade já existente denominada **CINDENDA NP**, já identificada no preâmbulo deste documento, razão pela qual, apresentam a justificação prevista no artigo 225 da Lei nº 6.404/76:

a) A cisão parcial apresenta vantagens tanto para a **CINDIDA FANCAR GERMANIA** como para a **CINDENDA NP**, tendo em vista que proporcionará uma melhor organização da atual estrutura societária, administrativa e operacional, inclusive com relevantes vantagens através da redução de custos, inclusive tributários, e a operação ora encaminhada, viabiliza de forma mais prática e objetiva e menos onerosa a realização de tais negócios. A cisão parcial será realizada preservando-se o valor das participações de cada sócio, sem que haja ganho de algum acionista em detrimento dos demais.

b) Serão vertidos por cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP**, os bens e direitos discriminados na letra "e" do Item II no Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, juntamente com parcela correspondente do patrimônio líquido, também

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

descritos neste protocolo.

b.1) Os sócios quotistas pessoas físicas, já qualificados no preâmbulo, da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** receberão novas quotas na **CINDENDA NP** em substituição as quotas extintas na cindida, observada essa mesma proporção de suas participações extintas.

c) Não haverá dissidência de sócios, conforme manifestação por eles previamente anunciada.

d) Os demais procedimentos operacionais e administrativos foram anteriormente aprovados pelos acionistas.

II - PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL

É ajustado nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, o seguinte protocolo estabelecendo as condições da operação de cisão parcial:

a) DATA-BASE

A cisão parcial tem como data base 30 de abril de 2024, servindo de elemento o Balanço Patrimonial Intermediário levantado na mesma data.

b) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os elementos patrimoniais a serem vertidos por cisão parcial da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP** serão avaliados pelo valor contábil conforme figuram no Balanço Patrimonial Intermediário de 30 de abril de 2024, observados os critérios contidos nos artigos 183 e 185 da Lei nº 6.404/76, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos à exame de peritos que elaborarão laudo técnico correspondente.

c) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ANTES DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Apresenta a **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, em 30 de abril de 2024, o capital social subscrito e realizado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	250.000	R\$ 250.000,00
Fabio Eduardo Perin	30	750.000	R\$ 750.000
Angelica Perin Nikosky	30	750.000	R\$ 750.000
Caroline Prestes Perin	30	750.000	R\$ 750.000
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

d) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PARCIALMENTE CINDENDA, ANTES DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Apresenta a **CINDENDA NP**, em 30 de abril de 2024, o capital social subscrito e realizado de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	61,00	1.281.000	R\$ 1.281.000,00
Fabio Eduardo Perin	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
Angelica Perin Nikosky	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
Caroline Prestes Perin	13,00	273.000	R\$ 273.000,00
TOTAL	100,00	2.100.000	R\$ 2.100.000,00

e) ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

A cisão parcial, ora encaminhada, compreenderá a versão de elementos patrimoniais no montante de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) que correspondem ao valor contábil do imóvel a ser vertido da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP**, permanecendo em seu patrimônio todos os demais bens, direitos e obrigações, como adiante fica demonstrado:

Acervo Líquido Determinado 30 de abril de 2024

(Em reais)

Ativo Não Circulante	1.090.618,25
Terrenos	184.174,33
Edificações	1.717.516,67
(-) Depreciação Acumulada de Edificações	(811.072,75)

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Patrimônio Líquido

1.090.618,25

Capital Social

285.000,00

Reserva de Lucros

805.618,25

f) DIVISÃO DO CAPITAL DA CINDIDA APÓS A DELIBERAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

Com a versão dos elementos patrimoniais acima relacionados da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA** para a **CINDENDA NP** observado a consequente redução de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) em seu patrimônio líquido, a qual implicará na diminuição do seu capital social, mediante a extinção de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) que serão suportados em sua totalidade por seus sócios.

Desta forma, considerando a extinção das quotas decorrentes da cisão parcial, o novo capital social está assim demonstrado e distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	28.500	R\$ 28.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	85.500	R\$ 85.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	85.500	R\$ 85.500,00
Caroline Prestes Perin	30	85.500	R\$ 85.500,00
TOTAL	100,00	285.000	R\$ 285.000,00

Tendo em vista a redução acima, o capital social da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** passa a ser de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais) dividido por 2.215.000 (dois milhões, duzentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	221.500	R\$ 221.500,00
Fabio Eduardo Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
Angelica Perin Nikosky	30	664.500	R\$ 664.500,00
Caroline Prestes Perin	30	664.500	R\$ 664.500,00
TOTAL	100,00	2.215.000	R\$ 2.215.000,00

A diferença entre a parcela cindida e a extinção das quotas sociais será absorvido pela conta de reserva de lucros/lucros acumulados.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

g) COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE CINDENDA QUE ABSORVERÁ A PARCELA DO PATRIMÔNIO VERTIDO

Em decorrência da absorção da parcela cindida do patrimônio da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** no montante de **R\$ 1.090.618,25** (um milhão, noventa mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), o montante de **R\$ 1.090.000,00** (um milhão e noventa mil reais) será utilizado para aumento de capital na empresa **CINDENDA NP**, cujos sócios receberão novas quotas em substituição das extintas na empresa **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, as quais serão integralizadas pelos quotistas da cindida, de acordo com a sua participação original.

Nesses termos, o capital social da **CINDENDA NP**, passará então a ser de R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais) dividido em 3.190.000 (três milhões, cento e noventa mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	43,5736	1.390.000	R\$ 1.390.000,00
Fabio Eduardo Perin	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
Angelica Perin Nikosky	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
Caroline Prestes Perin	18,8088	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100,00	3.190.000	R\$ 3.190.000,00

h) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A sociedade **CINDENDA NP** que absorverá a parcela do patrimônio da parcialmente **CINDIDA FANCAR GERMANIA**, sucederá a esta nos direitos e obrigações relativos ao bem recebido mediante versão patrimonial, respondendo pela liquidez e cumprimento de todos os compromissos quer comerciais, civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas na proporção da parcela absorvida, relativamente a sua posição na data básica da cisão parcial.

h) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

Todas as variações patrimoniais posteriores a 30 de abril de 2024, relativas aos elementos patrimoniais vertidos, bem como qualquer ato ou fato a eles relacionados e que porventura não tenham sido reconhecidos na escrituração, e que posteriormente venham a ser identificados serão de responsabilidade da sociedade que os absorverá, cabendo à cindida, as variações posteriores decorrentes dos elementos que remanescerem em seu patrimônio líquido.

h) NOMEAÇÃO DE PERITOS

Fica desde já nomeada perita para avallar o patrimônio líquido contábil da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** a empresa **MÜLLER E PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa com sede Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1.200, sala 01, Ahú, em Curitiba, Estado do

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 34**

terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

6

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO

Paraná, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 07.979.533/0001-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR 005694/O-5, com seu Contrato Social registrado em 28 de abril de 2006, sob número de ordem 4.800, livro "A 1", microfilme 428604, do Registro de Pessoas Jurídicas do 4º ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, nesta Capital, que será representada pelo seu sócio **Valdair Martimiano**, contador, portador do RG nº 4.500.578-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 804.307.089-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o n.º CRC-PR 042.482/O-7, residente e domiciliado na cidade de Curitiba (PR), com escritório no mesmo endereço da representada, portador da Carteira de Identidade nº 12.540.692-0/SSP-PR e inscrito no CPF(MF) sob nº 609.432.549-49.

i) PROJETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Faz parte integrante deste protocolo, a 34ª Alteração Contratual da **CINDIDA FANCAR GERMANIA** e a 4ª Alteração Contratual da **CINDENDA NP**, cujos atos societários, deverão conter, obrigatoriamente, a deliberação favorável dos sócios pela operação e a nova formação do capital social de cada uma das sociedades.

Para eventuais questões decorrentes do presente Protocolo de Intenções de Cisão Parcial e Justificação, e dos demais documentos da operação, as partes elegem o fórum da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que firmam o presente Instrumento, na presença de testemunhas e assistidas por advogado.

Ponta Grossa (PR), 31 de maio de 2024.

FANCAR GERMANIA LTDA

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE CISÃO PARCIAL E JUSTIFICAÇÃO**NP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****NELVIO PERIN****ANGELICA PERIN NIKOSKY****FABIO EDUARDO PERIN****CAROLINE PRESTES PERIN**

Visto do Advogado:

PEDRO PAULO BENDO EYNG
OAB/PR 116.124

80



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 22 de 22

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR GERMANIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY
08808045994	PEDRO PAULO BENDO EYNG



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2024 15:03 SOB N° 20244040710.
PROTOCOLO: 244040710 DE 10/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408311854. CNPJ DA SEDE: 75953521000162.
NIRE: 41201559840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
FANCAR GERMANIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1758 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, CPF/CNPJ n° 76.208.487/0001-64, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de FANCAR GERMANIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 75.953.521/0002-43, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62025F2015A613225A977912F885CFB3

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 19/04/2026

Palotina, 20 de março de 2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38758598-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.953.521/0002-43**
Nome: **FANCAR GERMANIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:11 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **81F7.D7D4.A4EB.7DC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.953.521/0002-43
Razão Social: FANCAR GERMANIA LTDA
Endereço: AV ARIOSVALDO BITENCOURT 3242 / PARQUE INDUSTRIAL C / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030612170512154738

Informação obtida em 10/03/2026 11:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Certidão nº: 72645136/2025

Expedição: 28/11/2025, às 17:01:39

Validade: 27/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.953.521/0002-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fancar



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0002-43, por intermédio de seu representante legal ANA PATRICIA RICHARD, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.788013-1, inscrito(a) no CPF sob o nº 061. 123.129-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Palotina 10 de março de 2026

ANA
PATRICIA
RICHARD:06
112312980

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
RICHARD:0611231
2980
Dados: 2026.03.10
11:52:23 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
Procuradora
RG: 9.788013-1

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR

Fancar



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO Eu, ANA PATRICIA RICHARD, portador do RG nº 9.788013-1, CPF nº 061. 123.129-80 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Palotina 10 de março de 2026

ANA
PATRICIA
RICHARD:06
112312980

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
RICHARD:0611231
2980

Dados: 2026.03.10
11:52:39 -03'00'

ANA PATRICIA RICHARD
Procuradora
RG: 9.788013-1

FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0001-62
Av Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43
Av Presidente Kennedy,
3242 Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24
Av Parigot de Souza, 1615
Centro Toledo-PR



MUNICÍPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 87 / 2026			Data Cotação: 26/03/2026			FANCAR GERMANIA LTDA			Fone: (44)3649-6004			Fone:			Fone:			Fone:			Menor Valor					
Forma de Análise: Menor Valor			Utiliza Lote: Não			Forma de Apuração: Item			Vir. Unit.			Vir. Total			Vir. Unit.			Vir. Total			Vir. Unit.			Vir. Total		
Item	Qtde	Unidade							Vir. Unit.			Vir. Total			Vir. Unit.			Vir. Total			Vir. Unit.			Vir. Total		
Lote: 01																										
73907 - OLEO MOTOR 5W40	4	UND							58,8100			235,2400									58,8100			235,2400		
88447 - MÃO DE OBRA PARA 1º REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	1	HORA							246,0000			246,0000									246,0000			246,0000		
2995 - FILTRO DE ÓLEO	1	UND							156,3400			156,3400									156,3400			156,3400		
86211 - ANEL DO CARTER	1	UN							19,7700			19,7700									19,7700			19,7700		
60769 - BUJÃO ROSCADO DO CARTER	1	UND							7,9700			7,9700									7,9700			7,9700		
88035 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UNID.							38,9400			38,9400									38,9400			38,9400		
Total Lote 01									704,2600												704,2600					
Totais:									704,2600												704,2600					



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli".
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 16/02/25 Pg. 10

Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico, do dia
17/02/25 Edição nº 3224



Memorando 8- 3.725/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 24/03/2026 às 10:40:19

Setores envolvidos:

ASSJUR, DF, SAS, CGF, DIL, TR, FSAS

VW VIRTUS PLACA TBD-4D87

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitação de Despesa nº 4.354/2026, 4.355/2026 e 4.356/2026

Memorando 1DOC nº 3.725/2025

Dispensa de Licitação nº ____/2026

Recebido pelo departamento jurídico em 20 de março de 2026, às 10:33 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 3.725/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à primeira revisão, diante do intervalo de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses a contar da última revisão ou aquisição, o que ocorrer primeiro, no veículo *Volkswagen Virtus MB*, placas TBD-4D87, totalizando o procedimento o valor de R\$ 704,26 (setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Escriutário Lucas Bernardo Felix Verdeiro.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, conforme:

A presente contratação é necessária em razão do período de 12 meses desde a entrega do veículo, onde é necessário realizar a revisão de garantia, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 4.489 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove) quilômetros rodados, tendo a aquisição ocorrido em 28 de fevereiro de 2025, necessária a realização do serviço para manutenção da garantia.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Lucas Bernardo Felix Verdeiro e Adriana Oliveira de Andrade, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Assistência Social, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Escriurário Lucas Bernardo Felix Verdeiro, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 704,26 conforme orçamento anexado ao processo.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorizada no município, *FANCAR GERMANIA LTDA*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estando também disponível para consulta pública via internet.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

V – Condições gerais para a concessão da garantia

(..)

- que todas as manutenções tenham sido executadas por uma Concessionária Volkswagen, observadas as quilometragens ou os tempos previstos neste manual;

(...)

VI – Extinção da garantia

- Atenção, pois, além da extinção pelo decurso do prazo, a garantia total ou parcial do veículo poderá ser imediatamente cancelada no caso de:

(...)

- não execução das manutenções previstas neste manual dentro dos prazos e das quilometragens previstos e exclusivamente em Concessionárias Volkswagen, até o momento da solicitação da garantia;

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta.** 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

³ Ibidem, 378.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 3 (três) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 28 de fevereiro de 2025.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, na região do município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 24 de março de 2026, às 10:38 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC29-800B-1419-1053

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 24/03/2026 10:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CC29-800B-1419-1053>



Memorando 12- 3.725/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 24/03/2026 às 11:09:16

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, SAS, CGF, CPO, AM, DIL, TR, CAS, FSAS

VW VIRTUS PLACA TBD-4D87

Bom dia

Autorizo a contratação.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 918F-0389-FBFF-7A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 24/03/2026 11:09:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/918F-0389-FBFF-7A72>